



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2009

Dispõe sobre os procedimentos para realização de despesas com concessão de passagens e diárias a serem pagas para deslocamentos, hospedagem e alimentação de servidores, conselheiros e colaboradores desta Autarquia e estabelece outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º Esta instrução Normativa estabelece critérios para concessão de valores destinados a cobertura de despesas de custeio com hospedagem, alimentação e de locomoção urbana no Município, Estado ou País, no interesse da Autarquia, aos servidores e conselheiros do IPAMV e aos colaboradores eventuais.

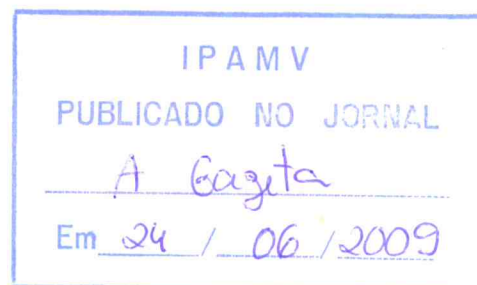
§ 1º Considera-se colaborador eventual a pessoa, sem vínculo com a Autarquia Municipal, mas que mantém relacionamento institucional ou de trabalho e que for convidada a prestar serviços ou participar de eventos de interesse do IPAMV.

§ 2º A cobertura das despesas a que se refere o caput deste artigo será efetuada da seguinte forma:


I – Diárias para os servidores e conselheiros nos valores especificados no Art. 2º, Inciso I e II;

II – Reembolso (restituição ou indenização) para os colaboradores eventuais até o valor especificado no Art.2º, Inciso II.

Art.2º Os valores das diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez na forma dos incisos I e II e serão reajustados anualmente no primeiro dia útil do ano seguinte, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no ano anterior:



ANEXO I – REQUISIÇÃO DE VIAGEM

 <p>Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória</p>	<p>RESERVADO AO PROTOCOLO</p>		
<p>REQUISIÇÃO DE DIÁRIA</p>			
<p>Nome do Requisitante</p>			
<p>Cargo ou Função</p>			
<p>Motivo do Deslocamento</p>			
<p>Partida</p>	<p>Retorno</p>	<p>Nº de Diárias</p>	<p>Valor da Diária</p>
<p>Data / Hora</p>	<p>Data / Hora</p>		
<p>Valor a Receber</p>		<p>Dotação Orçamentária</p>	
<p>Assinatura do Requisitante</p>		<p>Assinatura da Chefia Imediata</p>	

J

ANEXO II - RELATÓRIO TÉCNICO



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Cargo:

Destino:

Evento:

Período:

OBJETIVO

PRINCIPAIS ATIVIDADES

OBSERVAÇÕES/COMENTÁRIOS

Data:

Carimbo e assinatura

Processo 298/2009

[Handwritten mark]

EXERCÍCIO 2011

IPCA 2010 5,9%

Art.2º Os valores das diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez na forma dos incisos I e II e serão reajustados anualmente no primeiro dia útil do ano seguinte, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no ano anterior:

→ 456,04

I – R\$ 404,53 (Quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) para o presidente, diretores e assessores do IPAMV, bem como para os presidentes do conselho administrativo e fiscal;

II – R\$ 303,93 (Trezentos e três reais e noventa e três centavos), para os demais servidores do IPAMV e membros dos Conselhos.

→ 340,65

Localização	Deslocamento	Nº de diárias
Dentro do estado	Sem pernoite e com duração até 4 horas	¼ diária
	Sem pernoite e com duração de até 8 horas	½ diária
	Com pernoite ou com duração superior a 8 horas	1 diária
Fora do estado	Sem pernoite e com duração de até 12 horas	½ diária
	Com pernoite ou com duração superior a 12 horas	1 diária
Fora do país	Com pernoite ou com duração superior a 12 horas	1 ½ diárias